



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.gov.br

DECRETO Nº 6583/2017

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consonância com o Art. 7º da Lei Municipal nº 1851/2013 e dá outras providências.

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal de Meio Ambiente, para concentrar recursos destinados a projetos de interesse ambiental.

Art. 2º Em observância a deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente em reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2017, ficam designados a partir de 28 de novembro de 2017, como presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente o senhor **Adauto Almir Braz**, brasileiro, casado, produtor rural, ensino médio completo, portador do CPF nº 461.907.759-34 e RG: 3.536.562-1, residente e domiciliado nesta cidade. Vice-presidente: **Dayse Aparecida de Oliveira**, brasileira, recicladora, portadora do CPF nº: 076.934.629-45 e RG nº: 7.769.383-1, residente e domiciliada nesta cidade e 1º Secretário: **Adalberto Wilian Ferracin da Silva**, brasileiro, divorciado, geógrafo, portador do CPF nº 041.965.089-01 e RG: 8.521.671-6, residente e domiciliado nesta cidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 28 de novembro de 2017.

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
13384 Edição
de 30/11/17
Secretário 9


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal